

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 036/14

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, localizado no Km 08 da Rodovia GO-403 (Goiânia-Senador Canedo), representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.872.995/0001-02, com sede na Rua 09, Qd. 55-A, Lt. 02, Vila Brasília, CEP 74911-080, Aparecida de Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, mantendo as mesmas condições da vigência anterior.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo fundamenta-se nos rigores da **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato original que permitem a prorrogação da vigência por prazos iguais e sucessivos, mediante interesse das partes através de termo aditivo, além dos documentos justificadores às fls. 56/69, juntados no processo administrativo HDS nº. 036/14.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento prorroga a vigência do contrato, por **30 (trinta) dias**, isto é de **04/04/2014 a 04/05/2014**.



vmq

1/2

5

**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 04 de abril de 2014.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Janice Lilia Naue**  
Sócia Administradora / CENTERLAV  
829.862.901-91

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis  
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78